



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Relatório Quadrimestral

3º Quadrimestre – 2024

Controladoria-Geral



Relatório Quadrimestral

3º Quadrimestre – 2024

Em cumprimento ao disposto no art. 10, § 2º, IV, do Ato Normativo DPG n. 80, de 21 de janeiro de 2014, foi instaurado o **processo SEI n. 2024/0003609** para acompanhamento dos objetivos do Plano de Atuação da Controladoria-Geral – Exercício 2024.

Apresenta-se, a seguir, a análise de cada um dos pontos de relevo.



Sumário

1. Eixos do Plano de Atuação.....	4
1.1. Acompanhamento de ferramentas digitais e fluxos híbridos de trabalho e de atendimento.....	4
1.2. Adequação à legislação de proteção de dados pessoais.....	10
1.3. Avaliação da transparência ativa e passiva.....	12
1.4. Avaliação dos resultados dos atos de gestão administrativa quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, de pessoal e patrimonial, e acompanhamento do cumprimento das metas do Plano Plurianual de Atuação.....	13
1.5. Controle Interno e Auditorias	15
2. Disposições Finais:	17

1.1. Acompanhamento de ferramentas digitais e fluxos híbridos de trabalho e de atendimento

A Controladoria-Geral acompanhou as atividades do Comitê Gestor da Política de Governança da Integração entre o Sistema Defensoria Online – DOL e o SAJ, adotado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, regulamentado pelo Ato Normativo DPG n. 170, de 24/01/2020. O órgão foi criado para acompanhar a evolução da interoperabilidade do Sistema DOL com o SAJ do Tribunal de Justiça, objetivando-se a otimização das atividades finalísticas da instituição frente a enorme e notória demanda judicial do Estado de São Paulo.

Registra-se que referido colegiado é composto por Defensor/a Público/a Assistente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral; Defensor/a Público/a Assistente da Terceira Subdefensoria Pública-Geral; Defensor/a Público/a Coordenador/a de Tecnologia da Informação; Defensor/a Público/a Assessor/a da Qualidade do Atendimento e Inovação; Defensor/a Público/a Assessor/a Cível; Defensor/a Público/a Assessor/a Criminal e Infracional; Representante da equipe de desenvolvimento de sistemas da Coordenadoria de Tecnologia da Informação; e Diretor ou Representante da equipe de gestão de projetos ou produtos da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

O escopo específico das atividades é viabilizar o peticionamento ao Poder Judiciário Estadual exclusivamente via DOL, sem a necessidade de acesso paralelo dos Sistemas SAJ e e-SAJ para essa atividade, facilitando-se também o acesso aos autos digitais via atalhos no Sistema DOL.

Atualmente, o projeto está em funcionamento em todas as Unidades e Fóruns do Estado de São Paulo. Registra-se, também, o uso da ferramenta em benefício de localidades que ainda não contam com Unidade física da Instituição, beneficiando-se a população vulnerável por intermédio da inovação tecnológica voltada diretamente à promoção de seus direitos fundamentais.

A seguir, quadro explicativo com as localidades beneficiadas pela interoperabilidade:

LOCAIS EM USO = 423			
CÂMARA ESPECIAL	Foro de Ferraz de Vasconcelos	Foro de Ourinhos	Foro de Taquarituba



Câmaras Especializadas	Foro de Flórida Paulista	Foro de Ouroeste	Foro de Tatuí
DEECRIM UR1	Foro de Franca	Foro de Pacaembu	Foro de Taubaté
DEECRIM UR10	Foro de Francisco Morato	Foro de Palestina	Foro de Teodoro Sampaio
DEECRIM UR2	Foro de Franco da Rocha	Foro de Palmeira D'Oeste	Foro de Tietê
DEECRIM UR3	Foro de Gália	Foro de Palmital	Foro de Tremembé
DEECRIM UR4	Foro de Garça	Foro de Panorama	Foro de Tupã
DEECRIM UR5	Foro de General Salgado	Foro de Paraguaçu Paulista	Foro de Tupi Paulista
DEECRIM UR6	Foro de Getulina	Foro de Paraibuna	Foro de Ubatuba
DEECRIM UR7	Foro de Guaira	Foro de Paranapanema	Foro de Urânia
DEECRIM UR8	Foro de Guará	Foro de Pariquera-Açu	Foro de Urupês
DEECRIM UR9	Foro de Guararapes	Foro de Patrocínio Paulista	Foro de Valinhos
Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes	Foro de Guararema	Foro de Paulínia	Foro de Valparaíso
Foro Central Cível	Foro de Guaratinguetá	Foro de Paulo de Faria	Foro de Vargem Grande do Sul
Foro Central Criminal - Juri	Foro de Guariba	Foro de Pederneiras	Foro de Vargem Grande Paulista
Foro Central Criminal Barra Funda	Foro de Guarujá	Foro de Pedregulho	Foro de Várzea Paulista
Foro Central Juizados Especiais Cíveis	Foro de Guarulhos	Foro de Pedreira	Foro de Vicente de Carvalho
Foro das Execuções Fiscais Estaduais	Foro de Hortolândia	Foro de Penápolis	Foro de Vinhedo
Foro das Execuções Fiscais Municipais	Foro de Jacanga	Foro de Pereira Barreto	Foro de Viradouro
Foro de Adamantina	Foro de Ibaté	Foro de Peruibe	Foro de Votorantim
Foro de Aguai	Foro de Ibitinga	Foro de Piedade	Foro de Votuporanga
Foro de Águas de Lindóia	Foro de Ibiúna	Foro de Pilar do Sul	Foro Distrital de Brás Cubas
Foro de Agudos	Foro de Iepê	Foro de Pindamonhangaba	Foro Distrital de Guaraçai
Foro de Altinópolis	Foro de Igarapava	Foro de Pinhalzinho	Foro Distrital de Parelheiros
Foro de Americana	Foro de Iguape	Foro de Piquete	Foro Distrital Tucuruvi
Foro de Américo Brasiliense	Foro de Ilha Solteira	Foro de Piracaia	Foro Especial da Infância e Juventude
Foro de Amparo	Foro de Ilabela	Foro de Piracicaba	Foro Especializado da 1ª RAJ
Foro de Andradina	Foro de Indaiatuba	Foro de Piraju	Foro Plantão - 00ª CJ - Capital EXTINTO
Foro de Angatuba	Foro de Ipauçu	Foro de Pirajuí	Foro Plantão- 00ª CJ - Capital
Foro de Aparecida	Foro de Ipuã	Foro de Pirangi	Foro Plantão- 01ª CJ - Santos
Foro de Apiaí	Foro de Itaberá	Foro de Pirapozinho	Foro Plantão- 02ª CJ - São Bernardo do Campo
Foro de Araçatuba	Foro de Itaí	Foro de Pirassununga	Foro Plantão- 03ª CJ - Santo André
Foro de Araraquara	Foro de Itajobi	Foro de Piratinga	Foro Plantão- 04ª CJ - Osasco
Foro de Araras	Foro de Itanhaém	Foro de Pitangueiras	Foro Plantão- 05ª CJ - Jundiaí



Foro de Artur Nogueira	Foro de Itapeçerica da Serra	Foro de Poá	Foro Plantão- 06ª CJ - Brag. Paulista
Foro de Arujá	Foro de Itapetininga	Foro de Pompéia	Foro Plantão- 07ª CJ - Mogi Mirim
Foro de Assis	Foro de Itapeva	Foro de Pontal	Foro Plantão- 08ª CJ - Campinas
Foro de Atibaia	Foro de Itapevi	Foro de Porangaba	Foro Plantão- 09ª CJ - Rio Claro
Foro de Auriflâma	Foro de Itapira	Foro de Porto Feliz	Foro Plantão- 10ª CJ - Limeira
Foro de Avaré	Foro de Itápolis	Foro de Porto Ferreira	Foro Plantão- 11ª CJ - Pirassununga
Foro de Bananal	Foro de Itaporanga	Foro de Potirendaba	Foro Plantão- 12ª CJ - São Carlos
Foro de Bariri	Foro de Itaquaquecetuba	Foro de Praia Grande	Foro Plantão- 13ª CJ - Araraquara
Foro de Barra Bonita	Foro de Itararé	Foro de Presidente Bernardes	Foro Plantão- 14ª CJ - Barretos
Foro de Barretos	Foro de Itariri	Foro de Presidente Epitácio	Foro Plantão- 15ª CJ - Catanduva
Foro de Barueri	Foro de Itatiba	Foro de Presidente Prudente	Foro Plantão- 16ª CJ - S. J. Rio Preto
Foro de Bastos	Foro de Itatinga	Foro de Presidente Venceslau	Foro Plantão- 17ª CJ - Votuporanga
Foro de Batatais	Foro de Itirapina	Foro de Promissão	Foro Plantão- 18ª CJ - Fernandópolis
Foro de Bauru	Foro de Itu	Foro de Quatá	Foro Plantão- 19ª CJ - Sorocaba
Foro de Bebedouro	Foro de Itupeva	Foro de Queluz	Foro Plantão- 20ª CJ - Itu
Foro de Bertioga	Foro de Ituverava	Foro de Rancheira	Foro Plantão- 21ª CJ - Registro
Foro de Bilac	Foro de Jaboticabal	Foro de Regente Feijó	Foro Plantão- 22ª CJ - Itapetininga
Foro de Birigüi	Foro de Jacareí	Foro de Registro	Foro Plantão- 23ª CJ - Botucatu
Foro de Boituva	Foro de Jacupiranga	Foro de Ribeirão Bonito	Foro Plantão- 24ª CJ - Avaré
Foro de Borborema	Foro de Jaguariúna	Foro de Ribeirão Pires	Foro Plantão- 25ª CJ - Ourinhos
Foro de Botucatu	Foro de Jales	Foro de Ribeirão Preto	Foro Plantão- 26ª CJ - Assis
Foro de Bragança Paulista	Foro de Jandira	Foro de Rio Claro	Foro Plantão- 27ª CJ - Pre. Prudente
Foro de Brodowski	Foro de Jardinópolis	Foro de Rio das Pedras	Foro Plantão- 28ª CJ - Pre. Venceslau
Foro de Brotas	Foro de Jarinu	Foro de Rio Grande da Serra	Foro Plantão- 29ª CJ - Dracena
Foro de Buri	Foro de Jaú	Foro de Rosana	Foro Plantão- 30ª CJ - Tupã
Foro de Buritama	Foro de José Bonifácio	Foro de Roseira	Foro Plantão- 31ª CJ - Marília
Foro de Cabreúva	Foro de Jundiá	Foro de Salesópolis	Foro Plantão- 32ª CJ - Bauru
Foro de Caçapava	Foro de Junqueirópolis	Foro de Salto	Foro Plantão- 33ª CJ - Jaú
Foro de Cachoeira Paulista	Foro de Juruá	Foro de Salto de Pirapora	Foro Plantão- 34ª CJ - Piracicaba
Foro de Caconde	Foro de Laranjal Paulista	Foro de Santa Adélia	Foro Plantão- 35ª CJ - Lins



Foro de Cafelândia	Foro de Leme	Foro de Santa Bárbara D'Oeste	Foro Plantão- 36ª CJ - Araçatuba
Foro de Caieiras	Foro de Lençóis Paulista	Foro de Santa Branca	Foro Plantão- 37ª CJ - Andradina
Foro de Cajamar	Foro de Limeira	Foro de Santa Cruz das Palmeiras	Foro Plantão- 38ª CJ - Franca
Foro de Cajuru	Foro de Lins	Foro de Santa Cruz do Rio Pardo	Foro Plantão- 39ª CJ - Batatais
Foro de Campinas	Foro de Lorena	Foro de Santa Fé do Sul	Foro Plantão- 40ª CJ - Ituverava
Foro de Campo Limpo Paulista	Foro de Louveira	Foro de Santa Isabel	Foro Plantão- 41ª CJ - Ribeirão Preto
Foro de Campos do Jordão	Foro de Lucélia	Foro de Santa Rita do Passa Quatro	Foro Plantão- 42ª CJ - Jaboticabal
Foro de Cananéia	Foro de Macatuba	Foro de Santa Rosa de Viterbo	Foro Plantão- 43ª CJ - Casa Branca
Foro de Cândido Mota	Foro de Macaúbal	Foro de Santana do Parnaíba	Foro Plantão- 44ª CJ - Guarulhos
Foro de Capão Bonito	Foro de Mairinque	Foro de Santo Anastácio	Foro Plantão- 45ª CJ - Mogi das Cruzes
Foro de Capivari	Foro de Mairiporã	Foro de Santo André	Foro Plantão- 46ª CJ - S. J. dos Campos
Foro de Caraguatatuba	Foro de Maracáí	Foro de Santos	Foro Plantão- 47ª CJ - Taubaté
Foro de Carapicuíba	Foro de Marília	Foro de São Bento do Sapucaí	Foro Plantão- 48ª CJ - Guaratinguetá
Foro de Cardoso	Foro de Martinópolis	Foro de São Bernardo do Campo	Foro Plantão- 49ª CJ - Itapeva
Foro de Casa Branca	Foro de Matão	Foro de São Caetano do Sul	Foro Plantão- 50ª CJ - S. J. Boa Vista
Foro de Catanduva	Foro de Mauá	Foro de São Carlos	Foro Plantão- 51ª CJ - Caraguatatuba
Foro de Cerqueira César	Foro de Miguelópolis	Foro de São João da Boa Vista	Foro Plantão- 52ª CJ - Itapic. da Serra
Foro de Cerquilha	Foro de Miracatu	Foro de São Joaquim da Barra	Foro Plantão- 53ª CJ - Americana
Foro de Cesario Lange	Foro de Mirandópolis	Foro de São José do Rio Pardo	Foro Plantão- 54ª CJ - Amparo
Foro de Chavantes	Foro de Mirante do Paranapanema	Foro de São José do Rio Preto	Foro Plantão- 55ª CJ - Jales
Foro de Colina	Foro de Mirassol	Foro de São José dos Campos	Foro Plantão- 56ª CJ - Itanhaém
Foro de Conchal	Foro de Mococa	Foro de São Luiz do Paraitinga	Foro Regional de Vila Mimosa
Foro de Conchas	Foro de Mogi das Cruzes	Foro de São Manuel	Foro Regional I - Santana
Foro de Cordeirópolis	Foro de Mogi Guaçu	Foro de São Miguel Arcanjo	Foro Regional II - Santo Amaro
Foro de Cosmópolis	Foro de Mogi Mirim	Foro de São Pedro	Foro Regional III - Jabaquara
Foro de Cotia	Foro de Mongaguá	Foro de São Roque	Foro Regional IV - Lapa
Foro de Cravinhos	Foro de Monte Alto	Foro de São Sebastião	Foro Regional IX - Vila Prudente
Foro de Cruzeiro	Foro de Monte Aprazível	Foro de São Sebastião da Gramma	Foro Regional V - São Miguel Paulista



Foro de Cubatão	Foro de Monte Azul Paulista	Foro de São Simão	Foro Regional VI - Penha de França
Foro de Cunha	Foro de Monte Mor	Foro de São Vicente	Foro Regional VII - Itaquera
Foro de Descalvado	Foro de Morro Agudo	Foro de Serra Negra	Foro Regional VIII - Tatuapé
Foro de Diadema	Foro de Nazaré Paulista	Foro de Serra	Foro Regional X - Ipiranga
Foro de Dois Córregos	Foro de Neves Paulista	Foro de Sertãozinho	Foro Regional XI - Pinheiros
Foro de Dracena	Foro de Nhandeara	Foro de Socorro	Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó
Foro de Duartina	Foro de Nova Granada	Foro de Sorocaba	Foro Regional XV - Butantã
Foro de Eldorado Paulista	Foro de Nova Odessa	Foro de Sumaré	Foro TJM
Foro de Embu das Artes	Foro de Novo Horizonte	Foro de Suzano	ÓRGÃO ESPECIAL
Foro de Embu-Guaçu	Foro de Nuporanga	Foro de Tabapuã	Seção de Direito Criminal
Foro de Espírito Santo do Pinhal	Foro de Olímpia	Foro de Taboão da Serra	Seção de Direito Privado
Foro de Estrela D'Oeste	Foro de Orlandia	Foro de Tambaú	Seção de Direito Público
Foro de Fartura	Foro de Osasco	Foro de Tanabi	Tribunal de Justiça de São Paulo
Foro de Fernandópolis	Foro de Osvaldo Cruz	Foro de Taquaritinga	

No ano de 2024, a interoperabilidade foi responsável pela realização de grande quantidade de atuações processuais perante o Poder Judiciário:

Quantitativos de uso do SAJ Integração pela DPESP em 2024						
Mês	Petições (total)	Petições Iniciais	Petições Intermediárias	Petições Diversas	Ciência de Ato	Volume Geral
Janeiro	30.732	1.463	318	28.951	59.002	921.245
Fevereiro	52.380	1.850	921	49.609	94.898	1.294.459
Março	59.069	2.225	1.010	55.834	123.267	1.633.190
Abril	67.023	2.403	1.246	63.374	119.299	1.534.310
Mai	70.274	2.673	1.220	66.381	120.968	1.562.420
Junho	72.304	2.698	1.231	68.375	123.515	1.506.982
Julho	77.507	2.994	1.354	73.159	128.015	1.493.742
Agosto	83.096	3.482	1.621	77.993	137.468	1.428.477
Setembro	84.180	3.182	1.580	79.418	142.929	1.466.924
Outubro	96.458	3.626	2.154	90.678	159.151	1.498.424
Novembro	88.233	3.455	1.731	83.047	143.779	1.404.696
Dezembro	69.327	2.951	1.409	64.967	115.562	1.470.064
Total	850.583	33.002	15.795	801.786	1.467.853	17.214.933

De igual modo, a Controladoria-Geral acompanhou as atividades do Comitê de Monitoramento do funcionamento dos sistemas operacionais de trabalho da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, instituído pelo Ato Normativo DPG n. 265, de 06/08/2024.

O órgão foi criado para, além do monitoramento do funcionamento dos sistemas operacionais de trabalho, proporcionar uma visão interdisciplinar nas alterações importantes a serem realizadas nos referidos sistemas operacionais de modo a considerar as diferentes áreas de atuação da instituição. Também cabe ao Comitê acompanhar a implementação do uso de Inteligência Artificial generativa (IA) nos sistemas operacionais.

Oportuno consignar, sobre este aspecto, que fora editado Ato normativo DPG nº 266/2024, cujo objeto é dispor “obre a ética, a transparência e a governança na produção e no uso de Inteligência Artificial no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo”.

Registra-se que referido colegiado é composto pela Coordenador/a de Tecnologia da Informação; Assessor/a da Qualidade do Atendimento e Inovação; Assessor/a Cível; Assessor/a Criminal e Infracional; Defensor/a Público/a atuante na área criminal; Defensor/a Público/a atuante na área execução criminal; Defensor/a Público/a atuante na área cível/fazenda pública; Defensor/a Público/a atuante na área família/violência doméstica e familiar contra a mulher; Defensor/a Público/a atuante na área da infância e juventude e Representante dos Núcleos Especializados.

Quanto ao trabalho desenvolvido em regime híbrido (presencial/remoto), o art. 3º do Ato Normativo DPG n. 229, de 16/12/2022, que trata do Plano de Trabalho das Unidades para organização do regime híbrido, foi regulamentado em 30/01/2023 pelo Ato Conjunto do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado e do Departamento de Recursos Humanos, dispendo sobre as condições para a realização das atividades profissionais de defensores/as públicos/as, servidores/as e estagiários/as.

Como registrado em relatório anterior, o objetivo dessa normativa é garantir que os espaços físicos da Defensoria Pública do Estado permaneçam completamente funcionais e disponíveis à população, sem prejuízo da realização das atividades profissionais de defensores/as públicos/as, servidores/as e estagiários/as em regime híbrido, com rodízio calculado para uso otimizado desses espaços.

A Administração Superior continua monitorando a execução dessa normativa, visando a garantia de qualidade do atendimento ao público externo.

A Controladoria-Geral, no exercício de suas atribuições, seguirá acompanhando a evolução dos projetos de interoperabilidade de sistemas, além das demais ferramentas digitais em uso, bem como continuará participando do monitoramento do modelo híbrido de trabalho.

1.2. Adequação à legislação de proteção de dados pessoais

Cumprido informar que houve reforço na equipe de suporte da Controladoria-Geral com a contratação de servidora comissionada com atuação na área de proteção de dados que iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2024. Esta servidora terá importância relevante nestas atividades desta área.

Neste período, a Controladoria-Geral continuou a acompanhar os aprimoramentos aos modelos de cláusulas sobre proteção de dados pessoais voltadas a licitações, contratos, convênios e parcerias. Percebe-se, pelas auditorias realizadas e pelo acompanhamento perene de licitações, contratos e convênios recentes, que as cláusulas relativas ao tema se tornaram mais robustas, fortalecendo um modelo de proteção de dados pessoais desde a concepção de contratações e parcerias.

De outro lado, a proposta da Controladoria-Geral de formalização de normativas internas para a regulamentação de políticas de privacidade, *cookies* e proteção de dados, bem como sigilo interno e segurança da informação, ainda está em avaliação pela Defensoria Pública-Geral e demais órgãos de gestão.

Com relação ao uso de inteligência artificial, consoante já registrado acima, foi publicado o Ato Normativo DPG nº 266, de 14 de agosto de 2024, que dispõe sobre a ética, a transparência e a governança na produção e no uso de inteligência artificial no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. A norma estabelece princípios de responsabilidade e segurança, reforçando o compromisso da instituição com a proteção de dados e o respeito aos direitos fundamentais.

Durante este período, também foram lançados dois importantes avanços tecnológicos. O primeiro foi a ferramenta de inteligência artificial Defensor.IA, que otimiza a criação e análise de documentos legais, automatizando tarefas repetitivas como triagem de casos e elaboração de documentos. A solução, desenvolvida a partir da ANIA do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, combina uma base de



conhecimento ampla e uma específica curada pela DPE/SP, garantindo segurança dos dados e eficiência no trabalho. Após um projeto piloto em Unidades selecionadas, o acesso foi ampliado para toda a Instituição (desde o dia 12 de dezembro de 2024).

O segundo avanço refere-se à Pasta Digital DPESP que permite acesso imediato a autos processuais via Sistema DOL, mesmo sem conexão ao e-SAJ ou TJSP. Com foco em eficiência, agilidade e segurança, o sistema reduz dependências externas e oferece uma interface intuitiva que facilita o uso sem necessidade de treinamento. Ressalte-se que a Controladoria-Geral acompanha a implementação e o uso destas ferramentas visando ao cumprimento das normas conforme a LGPD.

Por fim, destacamos o lançamento do sistema OUIVR+, implementado pela Ouvidoria-Geral. Essa nova plataforma foi projetada para melhorar a coleta, organização e análise de manifestações realizadas pelos/as cidadãos/ãs, utilizando uma interface intuitiva e funcionalidades que permitem maior agilidade e precisão no acompanhamento dos atendimentos. O OUIVR+ também introduz um banco de dados centralizado para registro e consulta de informações, garantindo maior segurança e organização no processamento das demandas.

Em relação às atividades do Órgão Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, função que passou a ser desempenhada pelo/a defensor/a público/a controlador/a-geral conforme explicado no relatório anterior, a Controladoria-Geral continuou realizando o atendimento das consultas feitas ao órgão encarregado pelo novo modelo unipessoal, aperfeiçoando o atendimento visando à análise e respostas de modo célere.

Neste quadrimestre foram analisados e regularmente respondidos, os seguintes procedimentos:

TOTAL DE PROCEDIMENTOS VERIFICADOS (10)	
Número PA SEI	
2024/0022782	2024/0030675
2024/0024285	2024/0031486
2024/0024948	2024/0032598
2024/0025978	2024/0034622
2024/0027051	2024/0034816

Por fim, vale mencionar que a Controladoria-Geral e a Corregedoria-Geral elaboraram, em conjunto, um Catálogo de Elementos de Interesse para Monitoramento de Ciclos de Dados e Segurança da Informação, relativo ao Sistema DOL, macro-módulo de Atendimento. O documento, de caráter sigiloso por questões de segurança institucional, tem como objetivo subsidiar análises estratégicas da Administração Superior acerca do aperfeiçoamento de ferramentas digitais e rotinas de trabalho pelas perspectivas da proteção de dados e da segurança da informação, dentro do Sistema DOL.

1.3. Avaliação da transparência ativa e passiva

Quanto ao tema da transparência ativa, percebe-se que a instituição continua a evoluir positivamente no uso de seus recursos digitais, incrementando as ferramentas de acesso à informação de caráter público, sem prejuízo da manutenção dos canais de contato para obtenção de outras informações de cunho específico, como o Órgão Encarregado Pelo Tratamento de Dados Pessoais e o Serviço de Informação ao/à Cidadão/ã, ou mesmo para garantia do atendimento de solicitações e requisições dos órgãos de controle externo.

Em 2024, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo participou novamente da Pesquisa Nacional de Transparência Pública. A referida pesquisa teve escopo ampliado em referência ao ano anterior e, mesmo assim, a Instituição obteve um alto nível de transparência (76,64%) cujo resultado certificou nosso Portal da Transparência com o selo “Elevado”, sem prejuízo quanto ao trabalho ininterrupto pelo alcance do nível máximo de excelência em transparência pública, objetivo fundamental da Instituição.

Outros aprimoramentos já mencionados em relatórios anteriores continuam em fase de análise e desenvolvimento, conforme prioridades estabelecidas com os órgãos de gestão.

Ademais, a Controladoria-Geral participa do Comitê de Governança do Portal da Defensoria Pública do Estado, criado pelo Ato Normativo DPG n. 215, de 04/05/2022. Seu objetivo é tomar decisões sobre alterações significativas no portal digital da instituição, além de monitorar seu funcionamento e seu aprimoramento, com

foco na transparência, na acessibilidade, na proteção de dados e na segurança da informação.

Registra-se que referido colegiado é composto pelo Primeiro/a Subdefensor/a Público-Geral do Estado, além de Defensor/a Público/a Coordenador/a de Tecnologia da Informação; Defensor/a Público/a Coordenador/a de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa; Defensor/a Público/a Controlador/a-Geral; Defensor/a Público/a Assessor/a da Qualidade de Atendimento; e Ouvidor/a-Geral da Defensoria Pública.

As reuniões, no Exercício de 2024, continuaram a ocorrer de modo menos esporádico, dado o avanço nas tratativas sobre o Portal, notadamente a seção da Transparência, em vias de finalização dos aprimoramentos. De todo modo, todos os dados relativos à execução financeira, orçamentária, de pessoal e patrimonial estão devidamente publicados (pormenorizados no Item 4).

Por fim, vale registrar a inclusão de indicadores de controle interno e transparência institucional na proposta do próximo Plano Plurianual de Atuação (PPA), exercício 2024-2027. O objetivo é aprimorar as ferramentas de transparência da Defensoria Pública do Estado, dando ao tema o destaque necessário perante a sociedade.

A Controladoria-Geral permanece acompanhando as atividades de desenvolvimento do Portal com foco na Transparência, além das melhorias informacionais e interativas que possam ser implementadas em prol da população, sem prejuízo da análise das recomendações advindas dos órgãos de controle externo.

1.4. Avaliação dos resultados dos atos de gestão administrativa quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, de pessoal e patrimonial, e acompanhamento do cumprimento das metas do Plano Plurianual de Atuação

Conforme os arts. 10, § 2º, VI, 18 e 19, todos do Ato Normativo DPG n. 80, de 21/01/2014, a Controladoria-Geral acompanhou as atividades do Grupo de Planejamento Setorial (GPS), órgão responsável por gerenciar e monitorar a execução orçamentária e financeira, além de acompanhar o cumprimento das metas do Plano Plurianual de Atuação (PPA).

No período, foram realizadas 02 reuniões, sendo elas:

- Reunião GPS nº 158 em 17/10/2024 (pauta: alteração do art. 4º da Deliberação CSDP – remuneração plantão, atualização de valores – Gratificação de Representação e Remanejamento e solicitação de superávit EDEPE) e
- Reunião GPS nº 159 em 07/11/2024 (pauta: remanejamento e excesso de receita para Convênio OAB Ordem dos Advogados do Brasil, Monitores (consumo), Desktop (investimento) e Folha de Pessoal e benefícios).

Houve realização da reunião GPS nº 157 em 24/08/2024 (pauta: pedido de excesso de receita e remanejamento), após a finalização do relatório anterior (2º quadrimestre).

Ademais, registra-se que foram regularmente disponibilizados no Portal da Transparência os demonstrativos de execução financeira e orçamentária; os demonstrativos da Receita estão atualizados e pormenorizados por fonte de recursos; os demonstrativos da Execução Orçamentária estão atualizados e pormenorizados por dotação, reserva, empenho, liquidação, pagamentos e acúmulo (com o competente registro no SIGEO); os demonstrativos de pagamentos de Convênios e Parcerias estão atualizados e pormenorizados por entidade, CNPJ e valores; os demonstrativos de pagamentos do Convênio OAB estão atualizados e com o somatório dos valores (bruto/patronal); os relatórios de gastos e custeio de pessoal estão atualizados e pormenorizados por classificação de despesas e valores; os relatórios de verbas remuneratórias e indenizatórias de membros/as e servidores/as estão atualizados; e os relatórios apartados de diárias estão atualizados e discriminam valores, datas, deslocamentos, receptores e motivos.

Quanto ao Plano Plurianual de Atuação (PPA), esclarece-se que o Plano referente a 2024-2027 da Defensoria Pública do Estado de São Paulo foi elaborado com um único programa, nomeado de Programa de Assistência Jurídica, Integral e Gratuita aos Necessitados. Seu objetivo é garantir orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, às pessoas necessitadas.

O Programa (4200) tem 16 Indicadores no total, que podem ser apresentados da seguinte maneira:



Indicadores do PPA 2024-2027	
4216	Número total de atendimentos
4218	Percentual de atendimentos diretos, integrais e multidisciplinares na capital e RMSP
5126	Percentual de atendimentos diretos, integrais e multidisciplinares nas comarcas do interior.
4221	Número total de atendimentos diretos, integrais e multidisciplinares realizados
4222	Número de postos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo
5149	Número total de atendimentos indiretos realizados
5152	Percentual do atendimento suplementar de assistência jurídica
5162	Quantidade de conteúdos informativos produzidos para divulgar os serviços prestados pela DPESP, promover a transparência institucional e prestar informações de relevância à população
5164	Número de acessos aos canais digitais da instituição
5176	Número total de atividades voltadas à participação social
5186	Número de Defensores/as Públicos/as, servidores/as e estagiários/as participantes das atividades promovidas pela EDEPE
5190	Percentual de Defensores/as e Servidores/as capacitados pela EDEPE
5191	Número de atividades voltadas à educação em direitos disponibilizados pela EDPE
5193	Número de participantes dos eventos em educação em direitos
5570	Número de intimações da DPESP com usuários/as por meio de ferramentas digitais
5571	Percentual de agendamentos realizados por meio de ferramentas digitais

Os resultados apurados neste quadrimestre, suas justificativas e a análise final dos resultados do ano de 2024 encontram-se no anexo 1 deste relatório.

1.5. Controle Interno e Auditorias

Neste quadrimestre, a Controladoria-Geral realizou 06 auditorias, conforme a tabela abaixo, que indica os procedimentos auditados e os respectivos registros no Sistema SEI de gestão de processos.

Volumetria de Auditorias					
Objetos	Órgão Gestor	Empresa Contratada	SEI: Origem	SEI: Auditoria	SEI: Relatório



Pregão Eletrônico n. 020/2023; ARP n. 020/2023	CGA	Sagaz Serviços e Comércio Ltda	2023/0003999	2024/0003795	1157250 (atualização)
Inexigibilidade de Licitação n. 004/2023; Contrato n. 061/2023	CGA	OSM Consultoria e Sistemas Ltda	2023/0011322	2024/0003795	1156939
Pregão Eletrônico n. 032/2023; Contrato n. 037/2023	CTI/CGA	Simpres Comércio, Locação e Serviços Ltda	2022/0016705	2024/0003795	1158877 (atualização)
Dispensa de Licitação n. 030/2023; Contrato n. 046/2023	CTI/CGA	PRODESP	2023/0005798	2024/0003795	1158896
ARP n. 001/2023	EDEPE	Rede Accor Hotéis	2023/0005065	2024/0003796	1155316 (atualização)
Inexigibilidade de Licitação; Contrato n. 004/2023	EDEPE	Editora Revista dos Tribunais Ltda	2023/0005199	2024/0003796	1005316

Os órgãos responsáveis pelos objetos de avaliação foram devidamente cientificados dos resultados obtidos e eventuais apontamentos.

Acrescenta-se que a Controladoria-Geral, por meio do Ofício CG n. 01/2023, enviado à Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral, estabeleceu fluxo agilizado de acompanhamento de licitações e contratos de especial importância, nas seguintes situações:

- 1) contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- 2) procedimentos licitatórios cuja manifestação de conveniência e oportunidade deva ser exarada pelo/a Defensor/a Público/a-Geral;



3) procedimentos licitatórios cuja manifestação de conveniência e oportunidade deva ser exarada pelo/a Primeiro/a Subdefensor/a Público/a-Geral; e

4) outros procedimentos considerados igualmente pertinentes pela Coordenação da Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral.

O objetivo é o de reforçar os fluxos de controle interno em procedimentos licitatórios e assemelhados de especial magnitude ou sensibilidade, garantindo-se a cientificação da Controladoria-Geral após a elaboração de parecer e respectiva aprovação pela Coordenação da Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral em cada caso.

Por isso, neste quadrimestre, foram avaliados e são regularmente acompanhados nesse fluxo, sem prejuízo do acompanhamento de outros casos, os seguintes procedimentos:

TOTAL DE PROCEDIMENTOS VERIFICADOS (68)				
Número PA SEI				
2024/0021841	2024/0023124	2024/0026526	2024/0028402	2024/0029748
2024/0022276	2024/0023744	2024/0027189	2024/0028366	2024/0031086
2024/0022111	2024/0023950	2024/0025796	2024/0028839	2024/0031099
2024/0021874	2024/0024789	2024/0027678	2024/0029452	2024/0032389
2024/0022565	2024/0023678	2024/0028010	2024/0028757	2024/0032576
2024/0022540	2024/0025489	2024/0028011	2024/0029410	2024/0032207
2024/0023201	2024/0023630	2024/0028001	2024/0030567	2024/0032227
2024/0022854	2024/0022944	2024/0027885	2024/0029509	2024/0032606
2024/0022952	2024/0024881	2024/0027720	2024/0029574	2024/0033222
2024/0022741	2024/0024470	2024/0027899	2024/0030060	2024/0033887
2024/0022300	2024/0025450	2024/0027899	2024/0029876	2024/0033571
2024/0019502	2024/0027059	2024/0027926	2024/0030080	2024/0033587
2024/0024157	2024/0026084	2024/0026446	2024/0030950	
2024/0023108	2024/0026404	2024/0028204	2024/0030648	

2. Disposições Finais:

Estas são as considerações reputadas pertinentes a constar do presente Relatório, referente ao terceiro quadrimestre de 2024, as quais, via de consequência, são enviadas e submetidas à apreciação da Defensoria Pública-Geral, Subdefensorias



Públicas-Gerais e Coordenadoria Geral de Administração, nos termos do art. 10, § 2º, IV, do Ato Normativo DPG n. 80, de 21/01/2014.

O presente relatório foi minutado por agente de defensoria com colaboração da assistente técnica, avaliado e revisado pelo defensor público controlador-geral.

Alvimar Virgílio de Almeida

Defensor Público Controlador-
Geral

Paulo Yoshio Maeda

Agente de Defensoria

Maria Paula Ferraz Nabhan

Assistente Técnica

